

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

Abertura: 10/05/2018

Local: Prefeitura Municipal de Caseiros - Setor de Licitações

Horário: 14h00min

Tipo: MENOR PREÇO DO ITEM

Processo n° 323/2018

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CASEIROS**, pessoa jurídica de Direito Público interno, estabelecida na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, bairro centro, na cidade de Caseiros - RS, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 915/2017, de 01 de fevereiro de 2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações, torna público o presente Edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição abaixo relacionada, recebendo-se as propostas e a documentação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, até 10 minutos antes da data e horário previsto acima, nos seguintes termos:

2 - OBJETO:

2.1 – O objeto do presente certame é a aquisição de gêneros alimentícios para realização das atividades e festividades dos Grupos de Convivência do CRAS, e ainda, aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do Conselho Municipal de Desporto do Município de Caseiros - RS, conforme descrito no Anexo I do presente Edital.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação todas as empresas que possuem o ramo pertinente ao objeto desta.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados a seguir:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Caseiros/RS,
Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, bairro centro,
Setor de Licitações.**

DATA: 10/05/2018

HORÁRIO: 14h00min

4.1.2- Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2 O Município de Caseiros/RS não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos no preâmbulo deste Edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, **com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente**, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer o modelo do Anexo III, Independente de sua modalidade previsto no item 5.3.

5.5 - A licitante que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá apresentar declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte **ou** declaração de que se enquadra como microempreendedor individual, assinada por representante legal **e** por contador ou técnico contábil da empresa.

a) A declaração citada deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a assinatura do mesmo.

5.6 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

5.7 - A licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, de acordo com cada item discriminado, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e email da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, conforme modelo abaixo;

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto ou serviços da presente licitação.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

6.2 - Os preços deverão ser cotados com duas casas decimais (R\$ 0,01).

7 – HABILITAÇÃO

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados em cartório ou no Setor de Licitações, mediante apresentação das originais para conferência pelo servidor. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela *internet*, o pregoeiro efetuará consulta nos *sítes* oficiais, confirmando **sua autenticidade**.

7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.2.5 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

7.2.6 - Certidão Negativa da Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

7.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7.2.8 – Apresentação de Alvará de Localização da empresa.

7.2.9 - Prova de Inscrição junto ao órgão sanitário – Alvará Sanitário.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

7.3.2- Juntamente com os documentos referidos nesta Cláusula, serão apresentados para fins de habilitação, Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e Declaração de que a empresa não possui

trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/1993 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

**A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.**

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

**A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho
por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.**

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

8 - SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na Cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 – Serão desclassificadas as propostas:

- Que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação.
- Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são incoerentes com os de mercado.

8.4.2.2 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.3 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 – A empresa da qual a proposta for adjudicada com o menor preço por item, deverá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a adequação da sua proposta, apresentando o valor discriminado de cada item e o valor total do lote, discriminando os valores de cada item.

8.6 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados.**

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, a qual será registrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O licitante poderá também manifestar intenção de recorrer no ato do pregão, a qual será registrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – PAGAMENTO

11.1- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Caseiros, constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 013/2018 e Contrato nº ____/2018).

11.2 - O prazo para entrega será de acordo com anexo I deste edital.

11.3 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação do produto solicitado pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

12.2 – A **entrega em desacordo** com o licitado acarretará multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

12.3 – O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

12.4 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – Ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – Apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – Comportamento inidôneo.
- f) – Cometimento de fraude fiscal.
- g) – Fraudar a execução do contrato.
- h) – Falhar na execução do contrato.
- i) – Entrega em desacordo.
- j) – Atraso que exceder ao prazo fixado para entrega do objeto.

12.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/1993.

12.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal da Educação;
2046 – Apoio ao Desporto Amador;
339030000000 – material de consumo;

10 – Secretaria Municipal da Assistência Social;
2064 – Assistência ao Idoso;
339030000000 – material de consumo;

10 – Secretaria Municipal da Assistência Social;
2065 – Assistência aos Portadores de Deficiência;
339030000000 – material de consumo;

10 – Secretaria Municipal da Assistência Social;
2066 – Assistência as crianças e ao adolescente;
339030000000 – material de consumo.

13.2 - A presente licitação é decorrente de recursos do orçamento próprio do município.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3 – É vedado à Contratada subcontratar os serviços a serem executados no objeto deste Pregão.

14.4 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.5 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.6– Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Caseiros, Departamento de Licitações, ou pelo fone (54) 3353-1156, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

14.7 – Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e correio eletrônico (e-mail).

14.8 – Fazem parte integrante deste Edital:

- a) - Anexo I – Objeto
- b) - Anexo II – Formulário Padrão para preenchimento da proposta.
- c) - Anexo III – Modelo Credenciamento.

14.9 – O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal (fone 54-3353-1164/1166), bem como no site www.caseiros.rs.gov.br. No **Portal Transparência**.

Caseiros/RS, 26 de abril de 2018.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

1 – OBJETO

O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Municipal para a aquisição de gêneros alimentícios

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros alimentícios se faz necessária para realização das atividades e festividades dos Grupos de Convivência do CRAS, e ainda, para atendimento da demanda do Conselho Municipal de Desporto do Município de Caseiros – RS.

A cotação dos itens abaixo não poderá ter valor superior ao Preço de Referência do item e, além da cópia impressa da proposta, que seja apresentado PREFERENCIALMENTE à mesma em meio magnético (CD ou Pen Drive). O arquivo será disponibilizado no site do município www.caseiros.rs.gov.br na seção Portal da Transparência. As empresas deverão acessar o site da empresa <http://www.cittainformatica.com.br/downloads/> e baixar o Sistema de Digitação de Propostas versão 2.0.

Alimentos para o CRAS

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário de referência R\$
001	ABACAXI - unidade média, maduro, de 1ª qualidade com casca sã sem rupturas.	150 unidades	5,31
002	ACHOCOLATADO – mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. com peso líquido de 500 kg cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega, sem açúcar.	50 pacotes	9,23
003	AÇUCAR BRANCO- tipo cristal especial. Não apresentar, umidade, Embalagem: atóxica, em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	60 pacotes	12,38
004	AÇUCAR MASCAVO, embalagem de 1 Kg, não apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	20 pac	11,13
005	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – stevia. Unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	05 unidades	8,20
006	Aipim, limpo, de 1ª qualidade embalagem de 1 kg.	100 Unidades	5,88
007	Alface, unidade, de tamanho médio, com peso mínimo por unidade de 300 gramas, de boa qualidade, sem folhas podres	100 unidades	1,77
008	Alfajor recheado com doce de leite e cobertura de chocolate, 40 gramas a unidade.	1.000 unidades	1,50
009	ALHO - pacote com 04 unidades, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície.	50 unidades	5,36
010	Ameixa Seca- preta sem caroços, embalagem de 150g	15 pacotes	8,10
011	AMENDOIM – tipo 01. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	80 pacotes	6,68
012	AMIDO DE MILHO – produto amiláceo extraído do milho. Deve	60 pacotes	3,77

	ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g.		
013	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 – fino tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	30 pacotes	15,04
014	Atum Sólido, embalagem de 120 gramas.	20 unidades	6,90
015	AVEIA EM FLOCOS – isenta de mofo, livre de substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	20 pacotes	3,35
016	Bala de Goma, tipo americana, com embalagem com 8 gomas cada tubinho.	300 unidades	2,14
017	Bala mastigável, sabores diversos pacotes com 700g.	100 pacotes	9,82
018	BANANA CATURRA - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	350 kg	3,18
019	BATATA DOCE, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem brotos, sem rupturas.	250 kg	3,36
020	Batata inglesa nova, rosa de 1ª qualidade, tamanho médio, sem brotos, sem rupturas.	400 kg	2,31
021	BEBIDA LÁCTEA SABORES DIVERSOS - não deverá apresentar sujidade e cor não característica do produto. Embalagem: com peso líquido de 1 litro cada. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	50 unidades	4,24
022	Beijinho, 15 gramas a unidade	1.500 unidades	0,62
023	BERGAMOTA-Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.	250 kg	3,25
024	Beterraba sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	50 kg	3,46
025	BISCOITO DOCE, sortido, embalagem plástica , com 360g.	200 unidades	5,26
026	BISCOITO DOCE, tipo maria, embalagem plástica com dupla proteção, com 800g.	200 unidades	6,73
027	BISCOITO PÃO DE MEL, CAIXA COM 400g.	60 caixas	4,50
028	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – embalagem plástica com dupla proteção, com 800g.	100 unidades	9,29
029	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, embalagem plástica com dupla proteção, com 800g.	100 unidades	9,75
030	Bolacha Rosca branca, embalagem de 1 Kg	50 pacotes	14,45
031	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate pedaço de 150 gramas.	300 unidades	1,47
032	Bolo de chocolate recheado com creme de baunilha. Pedaço de 200 gramas	400 unidades	2,25
033	Bolo de chocolate, sinônimo nega maluca, pedaço de 150 gramas	600 unidades	4,50
034	Bolo de milho em pedaços de 200 gramas.	300 unidades	2,25
035	Brigadeiro, 15 gramas a unidade	1.500 unidades	0,50
036	Brócolis, unidade, 1ª qualidade, tamanho médio, sem mofo.	50 unidades	3,75

037	CAFÉ EM PÓ torrado e moído, embalagem de 1 kg com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas	200 pacotes	27,31
038	CANELA, em pó, pacotes de 50g.	20 pacotes	3,24
039	CANJICA, Canjica de milho amarelo tipo 01, contendo 80% de grãos inteiros, limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g.	60 pacotes	3,01
040	Canudinho Salgado recheado com maionese de batata, 50 Gramas a unidade	1.500 unidades	1,72
041	Caqui chocolate Preto-Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.	250 kg	4,21
042	CARNE BOVINA PURA, para bife, sem gordura, de primeira, fresca, inspecionada pelo ministério da Agricultura embalagem de 1 kg.	200 kg	26,65
043	Carne de frango peito desossado, inspecionada pelo ministério da agricultura	150 kg	11,91
044	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, congelada, embalagem média de 500g, inspecionada pelo Ministério da Agricultura.	200 kg	5,52
045	CARNE SUÍNA, PERNIL, fresca, inspecionada pelo Ministério da Agricultura.	200 kg	12,05
046	Cebola, de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã, sem rupturas.	30 kg	3,60
047	Cenoura sem folhas, nova, 1ª qualidade, tamanho médio, com casca, sã e sem rupturas.	30 kg	3,25
048	CHÁ DE FRUTAS SECAS, maçã pacote de 100g.	20 unidades	6,75
049	CHÁ DE FRUTAS SECAS, marmelo, pacote de 100g.	20 unidades	6,75
050	CHÁ, caixa com 15 sachês, sabores: funcho, erva cidreira, morango, laranja, maracujá, maçã.	80 caixas	4,44
051	Coco ralado médio, não contém glúten, embal. 100 g, sem açúcar	30 pacotes	3,99
052	Colorau, embalagem de 500 gramas.	50 pacotes	5,88
053	Couve-flor, unidade, 1ª qualidade, tamanho médio, sem mofo.	50 unidades	4,40
054	Coxinha de frango 180 gramas a unidade	400 unidades	3,00
055	Coxinha de frango 25 gramas a unidade	1500 unidades	0,50
056	CRAVO DA ÍNDIA - Embalagem plástica contendo até 50 g do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros	10 unidades	6,98
057	Creme de leite – Embalagem de 200 gramas	200 unidades	3,06
058	Croissant recheado com chocolate, 100 gramas a unidade	500 unidades	3,00
059	Croquete 130 gramas a unidade	400 unidades	3,00
060	Croquete 30 gramas a unidade	1500 unidades	0,50
061	Doce de frutas, embalagem de 1 kg, produzidas com frutas in natura, de 1 qualidade, sabor abóbora, maçã, pêssego, goiaba, pera.	50 unidades	12,95
062	Doce de leite, embalagem de 1KG.	30 unidades	12,80
063	Enroladinho assado de calabresa, 30 gramas a unidade	400 unidades	0,75
064	Enroladinho de goiabada, 25 gramas a unidade	500 unidades	0,65
065	Erva mate chimarrão , sem adição de açúcar, suave.– Embalagem de 01 Kg.	100 pacotes	10,90
066	ERVILHAS, embalagem lacrada, peso líquido 03 kg/peso	12 unidades	19,97

	drenado 02 kg.		
067	Extrato de tomate – Embalagem de 850g.	120 unidades	9,73
068	Farelo de Aveia – Embalagem 200 gramas	20 pacotes	3,45
069	FARINHA DE MILHO, composição 100% milho, embalagem de 1 kg.	30 unidades	2,84
070	Farinha de rosca. Embalagem de 500 gramas	50 unidades	5,06
071	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL Massa Fresca, embalagem de 5 kg, com registro no Ministério da Agricultura.	8 pacotes	13,38
072	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, embalagem de 5 kg, com registro no Ministério da Agricultura.	100 pacotes	11,71
073	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, embalagem de 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura.	35 pacotes	4,49
074	Feijão branco, limpo, 1º qualidade, sem carunchos, embalagem de 1 kg.	30 unidades	6,46
075	Feijão preto, limpo, 1º qualidade, sem carunchos, embalagem de 1 kg	50 unidades	5,18
076	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, embalagem de 250g, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monossódico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	40 unidades	7,41
077	Frutas cristalizadas, embalagem de 100g.	600 unidades	3,80
078	Gelatina sabores diversos - Embalagem 35 g	100 unidades	1,21
079	Goiabada – Pasta de guayaba peso líquido/neto 300 g.	30 unidades	4,10
080	Grostoli, doce com embalagem 1kg	200 unidades	9,94
081	Grostoli, salgado com embalagem 1 kg.	200 unidades	14,25
082	Laranja umbigo, tamanho médio, 1ª qualidade.	200 kg	3,31
083	Leite condensado - Embalagem de 395g.	200 unidades	4,26
084	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, embalagem aluminizada de 01 kg, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g, embalagem de 400 g.	100 unidades	10,68
085	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL, 3% teor de gordura, inspecionado pelo ministério da agricultura, embalagem em caixa de 1 litro.	300 unidades	3,28
086	LENTILHA, o produto deverá estar isento de mofo e substâncias nocivas à saúde. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura, pacote de 01 kg.	30 unidades	9,58
087	Linguiça toscana ,temperada inspecionada, pelo ministério da Agricultura, embalagem de 1 kg.	200 pacotes	14,68
088	Linguiça, tipo calabresa, temperada, cozida e defumada ,inspecionada pelo ministério da agricultura, embalagem de pacotes de 2,5 kg.	80 kg	14,85
089	MAÇÃ- tipo fugi .Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.	350 kg	4,80
090	Maionese tradicional, com sal , sem gordura trans, embalagem de 550g/550ml.	50 unidades	6,34
091	MAMÃO, tipo formosa, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas.	150 kg	5,30
092	Manga- Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.	100 kg	4,54

093	MARGARINA SEM SAL com 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500g.	50 unidades	7,06
094	Massa folhada, recheada com creme de baunilha, 150 gramas a unidade	500 unidades	3,00
095	Massa para pastel, feita de farinha massa fresca tamanho grande. Embalagem de 500 gramas	500 pacotes	4,97
096	MASSA TIPO ESPAGUETE, com ovos na composição, embalagem de 500g, enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos.	100 unidades	3,69
097	MASSA TIPO PARAFUSO, com ovos na composição, embalagem de 500g, trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos.	100 unidades	2,91
098	MELANCIA-Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.	250 kg	2,43
099	MILHO LATA -, imersos ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. – embalagem lacrada peso líquido 03kg/peso drenado 2kg.	15 unidades	20,08
100	Moranga, tipo cabotiá, tamanho médio de 1º qualidade	200 kg	2,58
101	Moranginho, tamanho médio de 1º qualidade, sã , sem rupturas, com embalagem de 1kg.	100 kg	8,30
102	Mortandela de carne suína, peça inteira, sem gordura, embalagem de 1 kg.	50 unidades	8,85
103	Nata, creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite e estabilizante carragena. Embalagem contendo de 300g.	100 unidades	6,03
104	NOZ-MOSCADA - em pó, pacote de 10g.	500 unidades	3,79
105	ÓLEO DE SOJA- embalagem plástica contendo 900 ml de óleo. Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega.	15 unidades	4,59
106	OREGANO – Deverá ser constituído por folhas sãs, limpas e secas, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. - embalagem 85g.	15 unidades	6,35
107	OVOS – ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	150 dúzias	5,06
108	Panetone, recheados com chocolate, embalagem de 500g.	250 unidades	8,20
109	Pão de queijo, 100 gramas a unidade, assado ao ponto, fresco.	500 unidades	6,65
110	PÃO FATIADO INTEGRAL, para sanduíche, embalagem com 20 fatias, de boa qualidade. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	200 kg	6,65
111	PÃO FATIADO, para sanduíche, embalagem de 500 gramas, de boa qualidade. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais	400 kg	5,09
112	Pão Francês, fresco, com peso de 35 gramas.	500 kg	9,12
113	PÃO, TIPO SOVADO, para “cachorro quente” de 50 a 75g, de boa qualidade. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados.	500 unidades	0,70

114	Papai Noel de chocolate, de 15 cm, 80g, de boa qualidade.	250 unidades	
115	Pastel assado, recheado com frango. 100 gramas a unidade	600 unidades	3,00
116	Pastel de carne, frito, 25 gramas a unidade	1.500 unidades	0,50
117	Pastel de carne, frito. 100 gramas a unidade	500 unidades	2,60
118	Pastel folhado de frango, 100 gramas a unidade	600 unidades	3,00
119	Pastel folhado de presunto e queijo, 100 gramas a unidade	600 unidades	3,00
120	Pêssego – Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.	250 kg	7,46
121	Pimentão – de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	20 kg	6,50
122	PIPOCA - Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades	60 unidades	3,29
123	Pirulito psicodélico tamanho grande (tipo chaves).	180 unidades	3,85
124	Pirulito redondo, sabores diversos, embalagem contendo 50 unidades.	100 pacotes	11,05
125	Pizza bolo de frango com queijo quadrado 250gramas	500 unidades	2,50
126	Pizza lanche salgada, 160 gramas a unidade	1500 unidades	3,20
127	Polvilho azedo – Embalagem de 500g.	80 unidades	4,79
128	Polvilho doce – Embalagem de 500g.	80 unidades	4,79
129	PRESUNTO MAGRO, fatiado fino, embalagem de 1 kg.	200 unidades	17,95
130	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fatiado com registro no SIF ou SISF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, embalagem de 1 kg.	150 unidades	30,43
131	QUEIJO TIPO Parmesão ralado, com registro no SIF ou SISF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, embalagem de 100g.	100 unidades	7,21
132	Repolho verde, de 1ª qualidade, tamanho médio.	60 unidades	3,13
133	Risólis de frango, 180 gramas a unidade.	400 unidades	3,00
134	Risólis de frango, 40 gramas a unidade	500 unidades	0,60
135	Rocambolo doce recheado com doce de leite com cobertura de glace, de 1,3 Kg a unidade	200 unidades	28,50
136	SAGU, de mandioca, tipo 1, classe pérola, embalagem de 500g	60 pacotes	5,04
137	SAL – refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	15 unidades	1,36
138	SALSICHA embalado a vácuo de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISF, embalagem de 01 kg.	70 pacotes	9,41
139	Sanduíche de pão fatiado integral, 110 gramas	400 unidades	2,25
140	Sanduíche de pão fatiado, 110 gramas.	400 unidades	2,20
141	Sanduíche natural recheado com frango, alface, presunto,	600 unidades	3,00

	queijo e maionese, 160 gramas		
142	Sonho, recheado com doce de leite, 160 gramas a unidade	400 unidades	3,00
143	Sonho, recheado com doce de leite, 80 gramas a unidade	1500 unidades	1,00
144	Suco em pó, sabores diversos – Embalagem de 01 kg.	100 unidades	10,57
145	Tomate-de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.	80 kg	4,15
146	Torta doce recheada tradicional com creme, bombom e doce de leite, com cobertura de glace, embalagem de 2 Kg	100 unidades	36,00
147	Torta fria recheada com frango, maionese, pepino, milho e ervilha. Embalagem de 1,5 Kg	134 unidades	28,00
148	Uva passa preta, sem sementes, embalagem de 100g.	20 unidades	4,99
149	VINAGRE DE MAÇÃ - Embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	50 unidades	3,83

Alimentos para o CMD

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário de referência R\$
150	BANANA PRATA - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	50 kg	3,57
151	CARNE BOVINA MOÍDA, de primeira, congelada, com no máximo 6% de gordura, embalagem média de 500g.	15 kg	19,25
152	LINGUIÇA DE FRANGO – embalagem 5 kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	4 unidades	57,98
153	MAÇÃ- Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas	30 kg	4,17
154	ÓLEO DE SOJA- embalagem plástica contendo 900 ml de óleo. Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega.	3 unidades	4,04
155	PÃO, TIPO SOVADO, para “cachorro quente” de 50 a 75g, de boa qualidade. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados.	1000 unidades	0,63
156	PRESUNTO MAGRO, fatiado fino, embalagem de 1 kg.	5 kg	23,00
157	QUEIJO TIPO MUSSARELA com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, embalagem de 1 kg.	5 kg	24,00
158	SAL – refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	2 kg	1,25
159	TOMATE – de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de	10 Kg	4,27

	enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		
160	SUCO CONCENTRADO DE UVA INTEGRAL, produzido com fruta in natura de 1ª qualidade, não adoçado, embalagem de 2 litro.	60 litros	19,12
161	SUCO CONCENTRADO DE LARANJA, produzido com fruta in natura de 1ª qualidade, não adoçado, embalagem de 1,5 litro.	60 litros	19,12

3 – ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES

3.1 As quantidades constantes são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total. **O produto deverá ser entregue somente com a solicitação do Setor de Compras do Município em um prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, localizado na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 239, anexo à Prefeitura Municipal de Caseiros.**

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação do produto solicitado pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal.

3.3 É obrigação de o licitante vencedor emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) no ato da entrega dos produtos, **constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 013/2018 e Contrato nº ____/2018).**

3.4 Caso seja constatado que os produtos entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido no presente edital ou a quantidade indicada no cronograma, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração Municipal;

3.5 A presente licitação será válida enquanto persistirem as quantidades licitadas;

PROPOSTA

- Prazo de entrega: ____ (_____) dias.
- Prazo de validade da proposta ____ (_____) dias (Mínimo 60 dias).
- Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação do produto solicitado pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal.

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Signatário (para assinatura do contrato):

Identidade do Signatário:

CPF do Signatário:

Valor em R\$ com duas casas (R\$ 0,01)

Modelo de Proposta

Alimentos para o CRAS

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
001	ABACAXI - unidade média, maduro, de 1ª qualidade com casca sã sem rupturas.	150 unidades			
002	ACHOCOLATADO – mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. com peso líquido de 500 kg cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega, sem açúcar.	50 pacotes			
003	AÇUCAR BRANCO- tipo cristal especial. Não apresentar, umidade, Embalagem: atóxica, em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	60 pacotes			
004	AÇUCAR MASCAVO, embalagem de 1 Kg, não apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	20 pac			
005	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – stevia. Unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	05 unidades			
006	Aipim, limpo, de 1ª qualidade embalagem de 1 kg.	100 Unidades			
007	Alface, unidade, de tamanho médio, com peso mínimo por unidade de 300 gramas, de boa qualidade, sem folhas podres	100 unidades			

008	Alfajor recheado com doce de leite e cobertura de chocolate, 40 gramas a unidade.	1.000 unidades			
009	ALHO - pacote com 04 unidades, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície.	50 unidades			
010	Ameixa Seca- preta sem caroços, embalagem de 150g	15 pacotes			
011	AMENDOIM – tipo 01. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	80 pacotes			
012	AMIDO DE MILHO – produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g.	60 pacotes			
013	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 – fino tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	30 pacotes			
014	Atum Sólido, embalagem de 120 gramas.	20 unidades			
015	AVEIA EM FLOCOS – isenta de mofo, livre de substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	20 pacotes			
016	Bala de Goma, tipo americana, com embalagem com 8 gomas cada tubinho.	300 unidades			
017	Bala mastigável, sabores diversos pacotes com 700g.	100 pacotes			
018	BANANA CATURRA - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	350 kg			
019	BATATA DOCE, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem brotos, sem rupturas.	250 kg			
020	Batata inglesa nova, rosa de 1ª qualidade, tamanho médio, sem brotos, sem rupturas.	400 kg			
021	BEBIDA LÁCTEA SABORES DIVERSOS - não deverá apresentar sujidade e cor não característica do produto. Embalagem: com peso líquido de 1 litro cada. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	50 unidades			

022	Beijinho, 15 gramas a unidade	1.500 unidades			
023	BERGAMOTA-Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.	250 kg			
024	Beterraba sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	50 kg			
025	BISCOITO DOCE, sortido, embalagem plástica, com 360g.	200 unidades			
026	BISCOITO DOCE, tipo maria, embalagem plástica com dupla proteção, com 800g.	200 unidades			
027	BISCOITO PÃO DE MEL, CAIXA COM 400g.	60 caixas			
028	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – embalagem plástica com dupla proteção, com 800g.	100 unidades			
029	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, embalagem plástica com dupla proteção, com 800g.	100 unidades			
030	Bolacha Rosca branca, embalagem de 1 Kg	50 pacotes			
031	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate pedaço de 150 gramas.	300 unidades			
032	Bolo de chocolate recheado com creme de baunilha. Pedaço de 200 gramas	400 unidades			
033	Bolo de chocolate, sinônimo nega maluca, pedaço de 150 gramas	600 unidades			
034	Bolo de milho em pedaços de 200 gramas.	300 unidades			
035	Brigadeiro, 15 gramas a unidade	1.500 unidades			
036	Brócolis, unidade, 1ª qualidade, tamanho médio, sem mofo.	50 unidades			
037	CAFÉ EM PÓ torrado e moído, embalagem de 1 kg com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas	200 pacotes			
038	CANELA, em pó, pacotes de 50g.	20 pacotes			
039	CANJICA, Canjica de milho amarelo tipo 01, contendo 80% de grãos inteiros, limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g.	60 pacotes			
040	Canudinho Salgado recheado com maionese de batata, 50 Gramas a unidade	1.500 unidades			
041	Caqui chocolate Preto-Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e	250 kg			

	apodrecidas.				
042	CARNE BOVINA PURA, para bife, sem gordura, de primeira, fresca, inspecionada pelo ministério da Agricultura embalagem de 1 kg.	200 kg			
043	Carne de frango peito desossado, inspecionada pelo ministério da agricultura	150 kg			
044	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, congelada, embalagem média de 500g, inspecionada pelo Ministério da Agricultura.	200 kg			
045	CARNE SUÍNA, PERNIL, fresca, inspecionada pelo Ministério da Agricultura.	200 kg			
046	Cebola, de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã, sem rupturas.	30 kg			
047	Cenoura sem folhas, nova, 1ª qualidade, tamanho médio, com casca, sã e sem rupturas.	30 kg			
048	CHÁ DE FRUTAS SECAS, maçã pacote de 1kg.	20 unidades			
049	CHÁ DE FRUTAS SECAS, marmelo, pacote de 1kg.	20 unidades			
050	CHÁ, caixa com 15 sachês, sabores: funcho, erva cidreira, morango, laranja, maracujá, maçã.	80 caixas			
051	Coco ralado médio, não contém glúten, embal. 100 g, sem açúcar	30 pacotes			
052	Colorau, embalagem de 500 gramas.	50 pacotes			
053	Couve-flor, unidade, 1ª qualidade, tamanho médio, sem mofo.	50 unidades			
054	Coxinha de frango 180 gramas a unidade	400 unidades			
055	Coxinha de frango 25 gramas a unidade	1500 unidades			
056	CRAVO DA ÍNDIA - Embalagem plástica contendo até 50 g do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros	10 unidades			
057	Creme de leite – Embalagem de 200 gramas	200 unidades			
058	Croassant recheado com chocolate, 100 gramas a unidade	500 unidades			
059	Croquete 130 gramas a unidade	400 unidades			
060	Croquete 30 gramas a unidade	1500 unidades			
061	Doce de frutas, embalagem de 1 kg, produzidas com frutas in natura, de 1 qualidade, sabor abóbora, maçã, pêssego, goiaba, pera.	50 unidades			
062	Doce de leite, embalagem de 1KG.	30 unidades			
063	Enroladinho assado de calabresa, 30 gramas a unidade	400 unidades			

064	Enroladinho de goiabada, 25 gramas a unidade	500 unidades			
065	Erva mate chimarrão , sem adição de açúcar, suave.– Embalagem de 01 Kg.	100 pacotes			
066	ERVILHAS, embalagem lacrada, peso líquido 03 kg/peso drenado 02 kg.	12 unidades			
067	Extrato de tomate – Embalagem de 850g.	120 unidades			
068	Farelo de Aveia – Embalagem 200 gramas	20 pacotes			
069	FARINHA DE MILHO, composição 100% milho, embalagem de 1 kg.	30 unidades			
070	Farinha de rosca. Embalagem de 500 gramas	50 unidades			
071	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL Massa Fresca, embalagem de 5 kg, com registro no Ministério da Agricultura.	8 pacotes			
072	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, embalagem de 5 kg, com registro no Ministério da Agricultura.	100 pacotes			
073	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, embalagem de 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura.	35 pacotes			
074	Feijão branco, limpo, 1º qualidade, sem carunchos, embalagem de 1 kg.	30 unidades			
075	Feijão preto, limpo, 1º qualidade, sem carunchos, embalagem de 1 kg	50 unidades			
076	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, embalagem de 250g, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monossódico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	40 unidades			
077	Frutas cristalizadas, embalagem de 100g.	600 unidades			
078	Gelatina sabores diversos - Embalagem 35 g	100 unidades			
079	Goiabada – Pasta de guayaba peso líquido/neto 300 g.	30 unidades			
080	Grostoli, doce com embalagem 1kg	200 unidades			
081	Grostoli, salgado com embalagem 1 kg.	200 unidades			
082	Laranja umbigo, tamanho médio, 1ª qualidade.	200 kg			
083	Leite condensado - Embalagem de 395g.	200 unidades			
084	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, embalagem aluminizada de 01 kg, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g, embalagem de 400 g.	100 unidades			
085	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL, 3% teor de gordura, inspecionado pelo ministério da	300 unidades			

	agricultura, embalagem em caixa de 1 litro.				
086	LENTILHA, o produto deverá estar isento de mofo e substâncias nocivas à saúde. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura, pacote de 01 kg.	30 unidades			
087	Linguiça toscana ,temperada inspecionada, pelo ministério da Agricultura, embalagem de 1 kg.	200 pacotes			
088	Linguiça, tipo calabresa, temperada, cozida e defumada ,inspecionada pelo ministério da agricultura, embalagem de pacotes de 2,5 kg.	80 kg			
089	MAÇÃ- tipo fugi .Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.	350 kg			
090	Maionese tradicional, com sal , sem gordura trans, embalagem de 550g/550ml.	50 unidades			
091	MAMÃO, tipo formosa, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas.	150 kg			
092	Manga- Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.	100 kg			
093	MARGARINA SEM SAL com 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500g.	50 unidades			
094	Massa folhada, recheada com creme de baunilha, 150 gramas a unidade	500 unidades			
095	Massa para pastel, feita de farinha massa fresca tamanho grande. Embalagem de 500 gramas	500 pacotes			
096	MASSA TIPO ESPAGUETE, com ovos na composição, embalagem de 500g, enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos.	100 unidades			
097	MASSA TIPO PARAFUSO, com ovos na composição, embalagem de 500g, trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos.	100 unidades			
098	MELANCIA-Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.	250 kg			
099	MILHO LATA -, imersos ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes	15 unidades			

	utilizados a fim de evitar a sua alteração. – embalagem lacrada peso líquido 03kg/peso drenado 2kg.				
100	Moranga, tipo cabotiá, tamanho médio de 1º qualidade	200 kg			
101	Moranginho, tamanho médio de 1º qualidade, sã , sem rupturas, com embalagem de 1kg.	100 kg			
102	Mortandela de carne suína, peça inteira, sem gordura, embalagem de 1 kg.	50 unidades			
103	Nata, creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite e estabilizante carragena. Embalagem contendo de 300g.	100 unidades			
104	NOZ-MOSCADA - em pó, pacote de 10g.	500 unidades			
105	ÓLEO DE SOJA- embalagem plástica contendo 900 ml de óleo. Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega.	15 unidades			
106	OREGANO – Deverá ser constituído por folhas sãs, limpas e secas, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. - embalagem 85g.	15 unidades			
107	OVOS – ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	150 dúzias			
108	Panetone, recheados com chocolate, embalagem de 500g.	250 unidades			
109	Pão de queijo, 100 gramas a unidade.	500 unidades			
110	PÃO FATIADO INTEGRAL, para sanduíche, embalagem com 20 fatias, de boa qualidade. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	200 kg			
111	PÃO FATIADO, para sanduíche, embalagem de 500 gramas, de boa qualidade. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais	400 kg			
112	Pão Francês, fresco, com peso de 35 gramas.	500 kg			
113	PÃO, TIPO SOVADO, para “cachorro quente” de 50 a 75g, de boa qualidade. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados.	500 unidades			
114	Papai Noel de chocolate, de 15 cm, 80g, de boa qualidade.	250 unidades			
115	Pastel assado, recheado com frango. 100 gramas a unidade	600 unidades			
116	Pastel de carne, frito, 25 gramas a unidade	1.500			

		unidades			
117	Pastel de carne, frito. 100 gramas a unidade	500 unidades			
118	Pastel folhado de frango, 100 gramas a unidade	600 unidades			
119	Pastel folhado de presunto e queijo, 100 gramas a unidade	600 unidades			
120	Pêssego – Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.	250 kg			
121	Pimentão – de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	20 kg			
122	PIPOCA - Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades	60 unidades			
123	Pirulito psicodélico tamanho grande (tipo chaves).	180 unidades			
124	Pirulito redondo, sabores diversos, embalagem contendo 50 unidades.	100 pacotes			
125	Pizza bolo de frango com queijo quadrado 250gramas	500 unidades			
126	Pizza lanche salgada, 160 gramas a unidade	1500 unidades			
127	Polvilho azedo – Embalagem de 500g.	80 unidades			
128	Polvilho doce – Embalagem de 500g.	80 unidades			
129	PRESUNTO MAGRO, fatiado fino, embalagem de 1 kg.	200 unidades			
130	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fatiado com registro no SIF ou SISF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, embalagem de 1 kg.	150 unidades			
131	QUEIJO TIPO Parmesão ralado, com registro no SIF ou SISF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, embalagem de 100g.	100 unidades			
132	Repolho verde, de 1ª qualidade, tamanho médio.	60 unidades			
133	Risólis de frango, 180 gramas a unidade.	400			

		unidades			
134	Risólis de frango, 40 gramas a unidade	500 unidades			
135	Rocambole doce recheado com doce de leite com cobertura de glace, de 1,3 Kg a unidade	200 unidades			
136	SAGU, de mandioca, tipo 1, classe pérola, embalagem de 500g	60 pacotes			
137	SAL – refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	15 unidades			
138	SALSICHA embalado a vácuo de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISF, embalagem de 01 kg.	70 pacotes			
139	Sanduíche de pão fatiado integral, 110 gramas	400 unidades			
140	Sanduíche de pão fatiado, 110 gramas.	400 unidades			
141	Sanduíche natural recheado com frango, alface, presunto, queijo e maionese, 160 gramas	600 unidades			
142	Sonho, recheado com doce de leite, 160 gramas a unidade	400 unidades			
143	Sonho, recheado com doce de leite, 80 gramas a unidade	1500 unidades			
144	Suco em pó, sabores diversos – Embalagem de 01 kg.	100 unidades			
145	Tomate-de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.	80 kg			
146	Torta doce recheada tradicional com creme, bombom e doce de leite, com cobertura de glace, embalagem de 2 Kg	100 unidades			
147	Torta fria recheada com frango, maionese, pepino, milho e ervilha. Embalagem de 1,5 Kg	134 unidades			
148	Uva passa preta, sem sementes, embalagem de 100g.	20 unidades			
149	VINAGRE DE MAÇÃ - Embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	50 unidades			

Alimentos para o CMD

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
150	BANANA PRATA - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	50 kg			
151	CARNE BOVINA MOÍDA, de primeira, congelada, com no máximo 6% de gordura, embalagem média de 500g.	15 kg			
152	LINGUIÇA DE FRANGO – embalagem 5 kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	4 unidades			
153	MAÇÃ- Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas	30 kg			
154	ÓLEO DE SOJA- embalagem plástica contendo 900 ml de óleo. Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega.	3 unidades			
155	PÃO, TIPO SOVADO, para “cachorro quente” de 50 a 75g, de boa qualidade. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados.	1000 unidades			
156	PRESUNTO MAGRO, fatiado fino, embalagem de 1 kg.	5 kg			
157	QUEIJO TIPO MUSSARELA com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, embalagem de 1 kg.	5 kg			
158	SAL – refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	2 kg			
159	TOMATE – de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de	10 Kg			

	pesagem.				
160	SUCO CONCENTRADO DE UVA INTEGRAL, produzido com fruta in natura de 1ª qualidade, não adoçado, embalagem de 2 litro.	60 litros			
161	SUCO CONCENTRADO DE LARANJA, produzido com fruta in natura de 1ª qualidade, não adoçado, embalagem de 1,5 litro.	60 litros			

LOCAL E DATA: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º __/____ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar **lances verbais**, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de....., de 20__.

Firma Reconhecida

Representante Legal

ANEXO IV
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° xxx – PROCESSO N° xxx
AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CRAS E CMD
Pregão Presencial n° 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 249, bairro centro, nesta cidade de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.058/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leo Cesar Tessaro, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CIC sob o nº 589.817.990-91, portador do RG nº 7048627983 SJS/DI RS, de ora em diante denominada unicamente "Município".

CONTRATADO: xxxx

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para realização das atividades e festividades dos Grupos de Convivência do CRAS, e ainda, aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do Conselho Municipal de Desporto do Município de Caseiros – RS, conforme Pregão Presencial nº 013/2018 previsto no item que segue abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$

Cláusula Segunda: As quantidades constantes são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total.

DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira: O preço justo e acertado que o Contratante pagará ao Contratado pelo objeto do presente Contrato, conforme Pregão Presencial nº 013/2018, será de acordo com a tabela descrita acima, que totaliza R\$ xxxx

Cláusula Quarta: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação do produto solicitado pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal. É obrigação de o licitante vencedor emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 013/2018), Contrato nº ____/2018.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Quinta: Os itens da licitação deverão ser entregues, conforme a solicitação do Setor de Compras do município, localizado na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 239.

Cláusula Sexta: Não será aceito, no momento da entrega, *ítems* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

Cláusula Sétima: Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

Cláusula Oitava: O Contratado compromete-se a efetuar o fornecimento dos objetos/itens na quantidade desejada pelo Contratante, observando sempre os limites determinados pelo Pregão Presencial nº 013/2018, mediante a solicitação realizada pelo Setor de Compras do Município.

Cláusula Nona: O Contratado é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia entre seus prepostos e empregados que forem destinados para execução do objeto do presente contrato.

Cláusula Décima: O Contratado tem única e exclusiva responsabilidade quanto ao fornecimento do objeto ora Contratado.

DA MULTA

Cláusula Décima Primeira: Se por culpa da Empresa Fornecedora não forem cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa sobre o valor total do Contrato:
 - de 5% pelo descumprimento da Cláusula Contratual o norma da legislação pertinente;
 - de 4% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;
 - de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do produto.
- c) Rescisão do Contrato.

Cláusula Décima: A multa prevista no item “b” da cláusula anterior caberá a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 20% do valor total do Contrato, sem prejuízo de cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público.

DA RESCISÃO

Cláusula Décima Segunda: Rescindido o Contrato por culpa única do fornecedor, este sofrerá além das consequências previstas no Presente Instrumento, também aquelas previstas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Cláusula Décima Terceira: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes condições:

- a) nas previstas nas cláusulas anteriores;
- b) pela alteração casual, ou modificação da finalidade ou da estrutura do Contratado que prejudique a execução do Contrato;
- c) por razões de interesse de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município, exarado no competente Procedimento Administrativo;
- d) pelo descumprimento de qualquer Cláusula Contratual;
- e) pela ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução contratual;
- f) por acordo entre as partes, reduzidas a termos no Procedimento Licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
- g) nas previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem que a Contratada tenha direito a qualquer indenização.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Quarta: Além das obrigações acordadas neste Instrumento Contratual, fica o Contratado obrigado a manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Quinta: O presente Contrato é regido por todos os seus termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Cláusula Décima Sexta: Constitui direito de o Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e do Contratado perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Cláusula Décima Sétima: As despesas decorrentes do presente Contrato serão empenhadas á conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal da Educação;
2046 – Apoio ao Desporto Amador;
339030000000 – material de consumo;

10 – Secretaria Municipal da Assistencia Social;
2064 – Assistencia ao Idoso;
339030000000 – material de consumo;

10 – Secretaria Municipal da Assistencia Social;
2065 – Assistencia aos Portadores de Deficiência;
339030000000 – material de consumo;

10 – Secretaria Municipal da Assistência Social;
2066 – Assistência as crianças e ao adolescente;
339030000000 – material de consumo.

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses e passa a vigorar a partir de sua assinatura.

DO FORO

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o Presente Contrato em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue à parte Contratante.

Caseiros - RS, xxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE,
Município de Caseiros.

CONTRATADO,
xxxxxx

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Caseiros/RS, 26 de abril de 2018.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar a publicação do resumo do Edital a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público que **no dia 10/05/2018, às 14h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber as propostas e a documentação para a aquisição de gêneros alimentícios para realização das atividades e festividades dos Grupos de Convivência do CRAS, para atendimento da demanda do Conselho Municipal de Desporto do Município de Caseiros - RS, através do Pregão Presencial nº 013/2018. Maiores informações pelo telefone (54) 3353-1156 e pelo site <http://www.caseiros.rs.gov.br/>. Caseiros - RS, 26/04/2018. Leo Cesar Tessaro – Prefeito Municipal.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

AO:
JORNAL